



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 368/2025

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei altera o caput do art. 1º da Lei 1.769, de 19 de março de 1980, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de homenagens póstumas, objetivando incluir a figura do “servidor público municipal” como prioridade nas denominações de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Após análise e conforme parecer jurídico da Procuradoria Legislativa, ainda que louvável a intenção do proponente, esta Comissão recomenda pela retirada ou rejeição da matéria, uma vez que, conceder qualquer tipo de benefício para determinada categoria, viola princípios básicos da Administração Pública, tais como o princípio da impessoalidade, que veda a utilização da atividade legislativa ou administrativa para conferir tratamento privilegiado ou direcionado, assim como o princípio da moralidade, ao refletir diretamente na esfera pessoal e caracterizar conflito de interesses.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.